



### Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CÍVIL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais, dentro de sua área de atuação específica, convoca a sociedade civil a realizar a assembleia, para o **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CÍVIL** para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Assembleia será realizada pelos próprios representantes das classes dos prestadores de serviços de Assistência Social, elencados a diante, devendo estes, seres amplamente divulgados nos meios de comunicação disponíveis no município; ser devidamente registrado em ata; e ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

A Assembleia para Eleição dos representantes da Sociedade Civil que será realizada, **Dia de 26 de Fevereiro, às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Davi Michel, nº86 - Bairro Centro.**

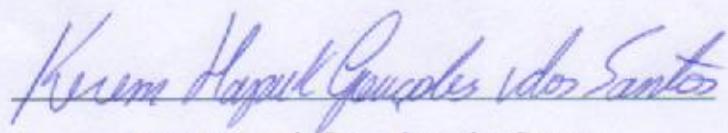
A Assembleia será dividida nas seguintes áreas de atuação:

- a) Representantes das Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal.
- b) Representantes das Entidades prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito Municipal.
- c) Representantes de Entidades de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito Municipal.

**Obs. A Entidade deverá indicar (1) um representante Titular e (1) um Suplente.**

As Entidades para indicarem seus representantes concorrentes às vagas nos seus fóruns específicos deverão estar cumprindo efetivamente suas funções estatutárias, há pelo menos um ano; possuírem cadastro no CMAS; ter a sua sede e prestação de serviços no Município, tendo a sua comprovação realizada através de contas de água, luz ou telefone; no caso das pessoas físicas, estas deverão estar desenvolvendo trabalho profissional no Município, há pelo menos um ano; possuir reconhecido compromisso com as causas sociais, ser devidamente registrado no órgão competente de sua categoria a nível regional. O representante da ENTIDADE deverá comparecer munido de documento (Ofício), informando que o mesmo representa a devida instituição.

Davinópolis- MA, 20 de fevereiro de 2025.



Kerem Hapuk Gonçalves dos Santos